

PORTARIA Nº 29/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que o CREA-PA sediará a 74ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia-SOEA, que ocorrerá em Belém no período de 8 a 11 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de Chamamento Público para captação de patrocínio;

RESOLVE:

1º Instituir a Comissão Especial de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do CREA-PA, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos respectivos Editais de Chamamento.

2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes funcionários: Titulares: Glayds do Socorro Dutra Barbosa-Gerente da de Compras Licitações e Contratos, Yoná Nazaré Miranda de Macêdo- Controladoria e Marcelo Rodrigo da Silva Pantoja- Gerencia de relações Institucionais. Para presidir a Comissão de Seleção nomeio neste ato a funcionária Glayds do Socorro Dutra Barbosa.

3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro da Comissão.

5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria e terá a vigência de 12 meses nos termos da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

6º Fica designada esta Comissão para atuar nos Chamamentos públicos que poderão advir no período de 12 meses a contar da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 29/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2017.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE